



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

23 / 06 / 2022

João Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2022.
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

23 / 06 / 2022

EBan.

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ALTERAÇÃO NA LOA –LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ **662.466,50 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)
02 PODER EXECUTIVO
0204 Secretaria Municipal de Educação

020404 Transporte Escolar
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1012 Educação
12.361.1012.2013.0000 Transporte Escolar

098 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.....R\$ 662.466,50
0.1.571 012.136 Transp. Escolar TERMO DE ADESÃO 042/PGE-2022


Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme termo de convênio em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Junho de 2022.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL